



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 2252/2025

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que seja notificado o(a) proprietário(a) do terreno de nº 1293, da rua Oswaldo Leal, loteamento Portal II, bairro Espinheiros, para que realize a limpeza/roçagem.

JUSTIFICATIVA:

Em face da situação irregular constatada no terreno nº 1393, Rua Oswaldo Leal, no Loteamento Portal II, Bairro Espinheiros, requer-se a notificação do proprietário para imediata regularização. Observa-se no cadastro municipal que o imóvel possui a inscrição imobiliária nº 215.066.02.0440.0000.000 e código do imóvel nº 776865.

A presença de mato alto, lixo e água parada afronta o direito à saúde, ao meio ambiente equilibrado e descumpre a função social da propriedade, conforme artigos 5º, XXIII, e 225 da CRFB/1988, e 1.277 do Código Civil. Tal negligência viola o Código de Posturas de Itajaí (Lei 2734/92, arts. 26, 86, 87), que impõe a proprietários manter terrenos limpos, capinados e drenados, sob pena de sanções. A proliferação de vetores de doenças, a degradação ambiental e a poluição visual exigem pronta ação. Solicita-se, portanto, a notificação do(a) proprietário(a) para que, em prazo legal, realize a limpeza, roçada e drenagem, eliminando focos de vetores.

Em caso de descumprimento, requer-se a aplicação das sanções previstas na legislação municipal e a fiscalização periódica do imóvel. A intervenção visa proteger a saúde pública, garantir o sossego e o cumprimento da função social da propriedade, assegurando o bem-estar da população local.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE MAIO DE 2025

CARLOS ROBERTO MELLO (CALINHO BOMBEIRO)
VEREADOR - PL